



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, Nº 691, Sala 18, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: [REDACTED] Sorocaba-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA MADALENA GONZALES SANT'ANNA, Coordenadora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1510171-13.2022.8.26.0602 - Ordem nº 2022/000892 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor, em que figura como Averiguado **JOSE VINICIUS CAMPOS AITH**, Vereador, RG [REDACTED] CPF 41322365873, pai José Roberto da Silva Aith, mãe Gisele Campos Aith, nascido 15/04/1999, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/08/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2235836/2022 - DEL.SEC.SOROCABA, 20413378 - DEL.SEC.SOROCABA, 2235836 - DEL.SEC.SOROCABA**

Histórico da Parte **JOSE VINICIUS CAMPOS AITH**

01/08/2022 - Data do Fato - Art. 20 "caput" do(a) 7.716/1989

09/08/2023 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 09/08/2023 - Vistos. Acolho a cota Ministerial retro, não havendo justa causa para prosseguimento da persecução penal, providência que seria inócua diante da falta de elementos necessários para sua instauração, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento investigatório. Após as anotações e comunicações de praxe, ao arquivo. Arquivado e Baixado em Definitivo - 09/08/2023.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA